



**NOTA TÉCNICA KF 005/2023**

**Ofício 2341/2023**  
**Vereador Guilherme Araújo Nunes**

São Paulo, 01 de dezembro de 2023.

## 1 OBJETIVO

A Presente Nota Técnica tem por objeto prestar os subsídios para a elaboração da resposta ao Ofício Vereador nº 2341/2023, de autoria do Vereador da Estância Turística de São Roque Guilherme Nunes, que, em linhas gerais, requer informações sobre a solicitação de abatimento nas faturas por interrupção no abastecimento, bem como apresenta reclamação sobre as alterações na qualidade da distribuição de água distribuída no município de São Roque.

## 2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) é responsável por regulamentar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico e energia no estado de São Paulo. A Deliberação ARSESP 595, de 29 de junho de 2017, estabelece critérios e condições para a prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelas concessionárias e prestadoras de serviços públicos nesta região. Logo, é competência da ARSESP definir os procedimentos para atualizações e reajustes tarifários.

Nesse sentido, a SABESP, ao prestar os serviços públicos abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cumpre as normas editadas pela ARSESP, dentre as quais aquelas que disciplinam os parâmetros para apuração do consumo, bem como a tabela tarifária a ser adotada nas faturas emitidas. Até mesmo por isso, são adotados modernos sistemas de medição do volume de água, sempre com a finalidade de garantir a contabilização precisa do consumo utilizado. Isso permite uma cobrança justa e transparente.

Já com relação à qualidade da água, a SABESP mantém uma política de transparência e um compromisso junto aos seus usuários, informando-os sobre a qualidade da água distribuída nas faturas enviadas mensalmente.

### **3 PROBLEMAS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO**

Conforme relatado na Nota Técnica OMO 007/2023, a SABESP informa que, foi identificado o lançamento ilegal de resíduos a montante da captação da água bruta no Rio Aracaí, manancial superficial utilizado para captação do volume de 10% da que abastece o município de São Roque. Esse incidente foi amplamente noticiado nas redes sociais. Não há histórico de alterações drásticas de cor e odor da água desde que a SABESP opera o município de São Roque.

Em razão do evento excepcional mencionado, foi registrada a alteração brusca e substancial nas características da água captada do Rio Aracaí. De imediato, a SABESP suspendeu a captação de água nesse corpo hídrico. Nos dias subsequentes, foram realizadas descargas na estação de tratamento de água, com a finalidade de eliminar possíveis vestígios na rede de distribuição.

É importante ressaltar que o sistema de abastecimento compreende redes de distribuição e reservatórios, que, diante de condições instáveis, podem demandar um período para restabelecer tanto a quantidade quanto a qualidade de água.

Apesar das rápidas ações adotadas pela SABESP, o lançamento ilegal de resíduos provocou alterações provisórias nas características da água distribuída em alguns pontos da cidade. Em continuidade às providências para sanar qualquer impacto decorrente do lançamento ilegal de resíduos, técnicos e especialistas da SABESP estiveram na estação de tratamento de água, oportunidade em que constataram que as medidas adotadas foram eficazes para solução do problema.

Após as ações da SABESP, houve relatos pontuais de a água distribuída apresentar resquícios de odor, os quais foram eliminados nos dias próximos ao ocorrido, a medida em que é realizada a renovação da água nas redes de distribuição.

Nesse contexto, deve ser registrado que, apesar de ter apresentado alterações de cor e odor, a água distribuída não ofereceu e não oferece risco a saúde humana, pois houve garantia da desinfecção após o tratamento, o que pode ser comprovado por meio de análises e relatórios de ensaios que a SABESP disponibilizados para conhecimento.

Portanto, o tratamento e distribuição de água no município estão normalizados, a água distribuída atende aos padrões exigidos pela legislação vigente, estando própria para consumo.

De forma complementar, a SABESP está monitorando 24h o tratamento de água. Caso algum cliente necessite de limpeza de reservatório do imóvel, a SABESP solicita que entre em contato pelos canais de atendimento.

Por fim, deve ser registrado que a SABESP acionou o órgão estadual responsável pela qualidade das águas para investigar os impactos ambientais e os responsáveis pelo lançamento irregular naquele corpo hídrico.

#### **4 ABATIMENTO NA FATURA**

Nos termos já expostos no tópico anterior, a água distribuída no município de São Roque não oferece risco a saúde humana, o que restou comprovado por meio dos dados registrados no relatório de análise da água.

Referente ao questionamento da falta de abastecimento, a SABESP informa que os medidores instalados nos imóveis dos consumidores são extremamente precisos na

contabilização da utilização do consumo de água. Logo, não há contabilização em casos de falta d'água ou não consumo.

Diante disso, não há razão para ser requerido desconto/abatimento sobre as faturas emitidas pela SABESP.

**Walber Nagot**  
**Departamento de Faturamento - KFF**

**Fábio Marques dos Passos**  
**Superintendente de Proteção do Faturamento - KF**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDCC-2143-A88D-ACAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALBER NAGOT (CPF 255.XXX.XXX-35) em 01/12/2023 08:53:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO MARQUES DOS PASSOS (CPF 267.XXX.XXX-09) em 01/12/2023 10:23:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/CDCC-2143-A88D-ACAB>